

AFIXADO EM ____/____/____

RETIRAR EM ____/____/____

EDITAL N.º 558 /2021

CONSULTA PÚBLICA**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 12779/1998 DA ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL, DENOMINADA BAIRRO DAS SAIBREIRAS – FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA**

Nuno Piteira Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Cascais torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 7, artigo 24.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação vigente, e no n.º 2 do artigo 5º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais publicado no D.R n.º 47, 2ª série de 7 de março de 2018, na sequência da deliberação da Câmara Municipal realizada a 9 de novembro de 2021 (Proposta n.º 963/2021 - DRAU) referente à legalização e reconversão urbanística da Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) denominada Bairro das Saibreiras, se encontra aberta, com a duração de 15 dias úteis, a fase da **consulta pública**.

A operação de loteamento consiste na divisão dos prédios que integram a AUGI em 40 lotes, nas condições e parâmetros urbanísticos estipulados, conforme mapa de medições, regulamento e memória descritiva identificados na proposta n.º 963/2021-DRAU, anexos ao presente Edital.

Considerando que o local se encontra devidamente infraestruturado de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao projeto de obras de urbanização (processo n.º 2513/1997) mas havendo alguns pequenos acertos a corrigir, designadamente, a execução do impasse no final da Rua da Caravana, marcação dos estacionamento nas ruas, bem como a colocação de alguma sinalética e intervenção em alguns passeios, após a aprovação do projeto de loteamento, os projetos das obras de urbanização a concluir devem ser entregues no prazo de 12 meses, ficando a emissão do Alvará de Loteamento condicionada à receção e aprovação final dos mesmos, não se dispensando a caução da sua boa execução, a prestar nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, na sua redação vigente.

Durante o prazo supra identificado, os interessados podem participar, por escrito, dirigindo as suas reclamações, observações, sugestões ou oposições ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais sita no Edifício Cascais Center na Rua Manuel Joaquim Avelar n.º 118, piso – 1, 2750-281 Cascais.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados na área de intervenção do loteamento, na sede do Município e da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt).

Cascais, 12 de novembro de 2021

Nuno Piteira Lopes
Vereador

/LR

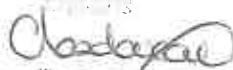
Assinado por: **NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES**
Num. de Identificação: 11230763
Data: 2021.11.12 12:48:28+00'00'

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 558/2021, que antecede, no Edifício Cascais Center, Loja Múncipe, em todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Cascais e na morada, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 22 de Novembro de 2021



(Fiscal Municipal)



2021-11-22

João Antunes

22.11.21



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 963-2021 [DRAU]

Setor: **Gestão Urbanística**



Assunto: Processo de reconversão urbanística do loteamento nº 12779/1998, denominado Bairro das Saibreiras, integrado numa AUGI, Caparide, na freguesia de São Domingos de Rana

Considerando que:

- Trata-se de procedimento de loteamento de reconversão urbanística do Bairro das Saibreiras, Caparide, na freguesia de São Domingos de Rana;
- O pedido de loteamento foi apresentado na C.M.C. em 17 de Outubro de 1998 e aprovado o processo de reconversão urbanística em Reunião de Câmara em 24 de Julho de 2013, tendo termos ao longo da Lei 91/95, de 2 de Setembro, na atual redação;
- A Administração Conjunta do Bairro das Saibreiras é atualmente a representante legítima do Prédio Rústico descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 3629 sob os artigos n.ºs 3163, 3164 e 3165 da Secção 50-60), com área total de 125.100,00m²;
- O pedido encontra-se instruído de acordo com a Lei nº 91/95 de 02 setembro e as alterações que lhe procederam;
- A Proposta cumpre o Plano Diretor Municipal de Cascais, Aviso nº 7212-B/2016, publicado em Diário da República 2ª Série - Nº 124, de 29 de junho, alterada pelo Aviso nº 3234/2017 inserindo-se na classificação de Solo Urbano, com as categorias "Espaço Residencial", "Espaço Estratégico", "Espaço Canal", "Espaço Verde de Proteção e Infraestruturas", "Espaço Verde de Proteção e Conservação", "Espaço Verde de Recreio e Produção" e "Espaço de Infraestruturas", e insere-se em AUGI, no Concelho de Cascais;
- A proposta merece o parecer favorável por parte das entidades externas: BRISA – IP e ANAC, dos serviços internos da CMCI DROVI e GFOA e parecer favorável condicionado por parte do DABP, uma vez que o loteamento se encontra localizado numa pequena área de Património Arqueológico de nível 1 – Área Arqueológica do Alto dos Molinos Velhos. Assim, qualquer intervenção que possa afetar o subsolo deverá estar

condicionada à prévia realização de trabalhos arqueológicos de caráter preventivo, a providenciar pelo requerente do processo de licenciamento/autorização de construção, devendo apresentar o relatório final dos trabalhos arqueológicos realizados;

O Núcleo de Património Histórico e Cultural da CMC deverá ser previamente informado da data de início dos trabalhos arqueológicos;

- g) A operação urbanística prevê utilização de habitação, Comércio, Serviços, Restauração e Bebidas, sendo que as utilizações existentes e futuras de atividades de comércio e serviços estarão sempre dependentes da garantia de existência de infraestruturas de acesso e estacionamento em conformidade com o regulamento do PDM;
- h) A proposta enquadra-se no disposto na alínea e) 2 do artigo 69º do regulamento do PDM, que admite os usos de Comércio e Serviços, como compatíveis com espaço qualificado de Residencial;
- i) A operação prevê a constituição de 40 lotes destinados a habitação, comércio, serviços e restauração com total de 22.702,10m² de área de construção de 10.087,28 m² e de área de implantação de 5.972,57 m²;
- j) Os parâmetros urbanísticos de referência reportam-se à morfologia de ocupação urbana das zonas habitacionais existentes na envolvente próxima ao loteamento, com as devidas exceções previstas no artigo 7º da Lei 91/95 de 02.09 de sua redação vigente, para legalização de construções;
- k) No âmbito da reconversão urbanística do AUSA, conforme preconizado na alínea e) do artigo 61º do RPEM, execução de obras de alteração ou adaptação a construções existentes deverá privilegiar a sua harmonização com a morfologia dominante das construções na loteamento;
- l) Relativamente às cedências para equipamentos públicos e de utilização coletiva e espaços verdes públicos, a proposta garante as áreas previstas no âmbito do regulamento do PDM em vigor;
- m) As cedências serão aceleradas quando a obração das infraestruturas;
- n) Decorrente da construção da autoestrada - A5 foi cedida uma área de 9.204,75m². Para efeitos de emissão do alvará de loteamento foi feita vendição a regularização desta área cedida com a apresentação de certidão de teor da Conservatória do Registo Predial;
- o) O bairro é servido por infraestruturas, executadas pelos municípios, estando as mesmas concluídas de acordo com o processo de Infraestruturas n.º 2511/1997. Contudo existem algumas pequenas ações a serem designadamente, execução do espaço na final da Rua de Careviana, marcação dos estacionamento nas ruas, bem como a colocação de alguma sinalética e intervenção em alguns passeios;



- p) Após aprovação do projeto de loteamento os projetos de obras de urbanização a concluir devem ser entregues no prazo de 12 meses, ficando a emissão do Alvará de loteamento condicionada à redação e aprovação final dos mesmos, não se dispensando a caução da sua boa execução, a prestar nos termos do art.º 27.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, na sua redação vigente;
- q) Nos termos da Informação de DDU de 20/04/2021 a administração do Bairro foi notificada para comprovar que procederam a todas as diligências legais quando a realização da Assembleia conjunta que aprova a presente solução urbanística;
- r) Através dos requerimentos nº 9042/2021 e nº 7486/2021 o requerente apresenta a documentação que atesta as diligências legais verificadas aquando da assembleia conjunta que aprova a presente solução urbanística, designadamente:
- Cópia de ata de 12 Junho do ano de 2021, certificada pelo solicitador;
 - Prova de convocatória da assembleia geral e consulta da proposta urbanística na junta de freguesia;
 - Cópia de convocatório a promover a assembleia geral e consulta dos elementos do loteamento na junta de freguesia num jornal nacional.

Tendo a honra de propor que a Câmara Municipal delibera:

1. Delibera a pretensão formulada pelos requerentes, que consiste na aprovação da alteração do plano consolidado e pedido na criação em 40 lotes, cujos parâmetros urbanísticos são os estipulados conforme mapa de medições, regulamento e memória descritiva anexos à presente proposta, e que a seguir se descrevem:

A proposta atualmente é composta pelos seguintes parâmetros urbanísticos:

| N.º Lote | Área do Lote (m²) | Área Máx. Construção (m²) | Índ. Util. | Área Máx. Implantação (m²) | Índ. Cloto | N.º Máx. Fogos | N.º Máx. pisos | Finalidade |
|----------|-------------------|---------------------------|------------|----------------------------|------------|----------------|----------------|---|
| 1 | 512,00 | 276,00 | 0,50 | 285,00 | 0,50 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 2 | 380,40 | 193,50 | 0,50 | 202,50 | 0,50 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 3 | 307,40 | 125,00 | 0,30 | 138,00 | 0,30 | 1 | 2 | Habitacional |
| 4 | 331,00 | 248,00 | 0,74 | 138,40 | 0,40 | 2 | 2 | Habitacional |
| 5 | 291,00 | 223,20 | 0,77 | 126,00 | 0,42 | 1 | 2 | Habitacional |
| 6 | 473,00 | 153,00 | 0,30 | 125,50 | 0,25 | 1 | 1 | Habitacional |
| 7 | 315,00 | 253,00 | 0,80 | 150,00 | 0,48 | 1 | 2 | Habitacional |
| 8 | 324,00 | 182,50 | 0,50 | 199,00 | 0,60 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 9 | 384,00 | 357,00 | 0,93 | 174,00 | 0,45 | 2 | 2+ST | Habitacional |
| 10 | 302,50 | 301,00 | 0,90 | 140,00 | 0,40 | 2 | 2+ST | Habitacional |
| 11 | 372,00 | 182,00 | 0,50 | 160,00 | 0,40 | 1 | 2 | Habitacional/Com. / Serv. |
| 12 | 464,00 | 182,00 | 0,50 | 190,00 | 0,40 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 13 | 351,00 | 152,00 | 0,40 | 182,50 | 0,50 | 1 | 2 | Habitacional |
| 14 | 298,00 | 103,00 | 0,30 | 105,00 | 0,35 | 1 | 2 | Habitacional |
| 15 | 305,00 | 144,00 | 0,40 | 105,00 | 0,30 | 1 | 2 | Habitacional/Com. / Serv. |
| 16 | 305,00 | 120,00 | 0,30 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 17 | 302,00 | 150,00 | 0,50 | 174,00 | 0,50 | 2 | 2 | Habitacional |
| 18 | 299,00 | 232,00 | 0,78 | 171,00 | 0,54 | 1 | 2 | Habitacional |
| 19 | 305,00 | 344,00 | 1,10 | 185,00 | 0,54 | 1 | 2+ST | Habitacional |
| 20 | 204,00 | 140,00 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 21 | 235,00 | 235,00 | 1,00 | 111,00 | 0,44 | 1 | 2+ST | Habitacional/Com. / Serv. |
| 22 | 372,50 | 338,20 | 0,90 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional / Comércio / Serviços |
| 23 | 7092,50 | 1030,00 | 0,24 | 1000,00 | 0,24 | 30 | 30 ou 10m | Com. / Serv. / Rest. e Bebidas |
| 24 | 1213,75 | 600,00 | 0,50 | 104,00 | 0,40 | 2 | 2+CV+ST | Habit. / Com. / Serv. / Rest. e Bebidas |
| 25 | 325,00 | 172,20 | 0,50 | 205,00 | 0,50 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 26 | 235,00 | 107,25 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 27 | 335,00 | 160,00 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 28 | 312,00 | 158,00 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 29 | 305,00 | 152,00 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 30 | 289,00 | 144,00 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 31 | 378,00 | 180,00 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 32 | 400,00 | 200,00 | 0,50 | 110,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 33 | 297,10 | 148,55 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 34 | 300,00 | 150,00 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 35 | 318,00 | 159,00 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 36 | 300,00 | 150,00 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 37 | 341,00 | 170,50 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 38 | 300,00 | 150,00 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 39 | 304,00 | 152,00 | 0,50 | 100,00 | 0,30 | 1 | 2+CV+ST | Habitacional |
| 40 | 1710,00 | 600,00 | 0,30 | 100,00 | 0,30 | 2 | 2+CV+ST | Habit. / Com. / Serv. / Rest. e Bebidas |

Superfície total de terreno a lotear = 125.100,00 m²

Área de Intervenção = 103.311,00 m²

Área excluída de intervenção por estar em B/N = 21789,00 m²

CEDÊNCIAS:

Área total de cedências = 34.280,85 m²



- Área de cedência para equipamento de utilização coletiva – 4.015,00 m²
- Área de cedência para espaços verdes públicos – 5.602,40 m²
- Área de cedência para Arruamentos – 15.406,20 m²
- Área de cedência a AS – 9.204,75 m²
- Área de cedência para o Posto de Transformação (PT) – 52,50 m²
- Área de cedência para equipamento de utilização coletiva segundo o PDM – 3.018,98 m²
- Área de cedência para espaços verdes públicos segundo o PDM – 3.018,98 m²

EDIFICABILIDADE:

- Área total dos lotes e parcelas – 90.819,15 m²
- Área total dos 40 lotes (a edificar) – 22.702,10 m²
- Parcelas A, B, C, D, E, F, G, H, I (permanecem terreno rústico) – 68.117,05 m²
 - Parcelas A – 2.095,47 m²
 - Parcelas B – 25.374,85 m²
 - Parcelas C – 11.817,25 m²
 - Parcelas D – 5.428,30 m²
 - Parcelas E – 10.943,65 m²
 - Parcelas F – 10.313,95 m²
 - Parcelas G – 129,00 m²
 - Parcelas H – 1.231,85 m²
 - Parcelas I – 782,73 m²
- Área total de construção – 10.087,28 m²
- Índice total de utilização – 0,10 (valor aplicado sobre a área de intervenção)
- Área total de implantação – 6.972,57 m²
- Índice total de ocupação – 0,07 (valor aplicado sobre a área de intervenção)
- Número total de Lotes – 40
- Número total de Fogos – 95
- Densidade habitacional – 4,34 fogos/ha
- Densidade populacional – 11,33 hab/ha
- Estacionamento público – 45 lugares (inclui 2 lugares para mobilidade condicionada)

2. No loteamento existe as parcelas de terreno A, B, C, D, E, F, G, H, I com a área total de 68.117,05 m², que são terrenos que são considerados como terrenos rústicos, e onde não é permitido edificar.



3. Com a emissão do alvará de **lotamento** deverá ser regularizada perante a Conservatória do Registo Predial a área cedida para a construção da autoestrada A5 com a área de 9.204,75 m².

4. O lote 32 tem a condicionante imposta no PDM de Património Arqueológico de nível 1.

Neste sentido, qualquer intervenção que possa afetar o subsolo deverá estar condicionada à prévia realização de trabalhos arqueológicos de carácter preventivo, a providenciar pelo requerente do processo de **licenciamento/autorização** de construção, devendo apresentar o relatório final dos trabalhos arqueológicos realizados.

O Núcleo de Património Histórico e Cultural da CMC deverá ser previamente informado da data do início dos trabalhos arqueológicos.

5. Na sede do presente loteamento foram erigidas construções que não cumprem os requisitos legais, nomeadamente os previstos no n.º1 do art.º 46 da Lei 91/90, de 2 de Setembro, bem como o disposto no Plano Diretor Municipal para as zonas urbanas de género ilegal.

6. As construções existentes nos lotes **3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 21** conforme referido nas peças desenhadas integrantes do projeto de loteamento serão **mantidas temporariamente**, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos** contados da data de emissão do alvará de loteamento, e as construções assinaladas nos lotes **3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 21** serão **consideradas a demolir**.

No decurso daquele prazo, haverá o respetivo proprietário de submeter à aprovação da CMC o pedido de legalização da construção caso esta não possa conformar-se com os normativos aplicáveis, será o pedido de legalização indeferido, ordenando-se consequentemente a respetiva demolição. Findo o prazo aqui estabelecido, fica precluída a possibilidade de legalização da construção acima identificada para o proprietário que não a tenha requerido.

7. O loteamento faz todas as cedências previstas no art.º 130 e 131 do regulamento do PDM de Cascais, referente às cedências da área para espaços verdes públicos (EPV) e área para equipamento de utilização coletiva (EUC), não existindo assim lugar a pagamento de compensação em numerário.

8. Que nos termos do artigo 26º da Lei nº 91/90, de 02/09, na atual redação a presente deliberação seja tornada pública por edital afixar na propriedade, na Sede do Município e na Junta de freguesia de São Domingos de Rana e ainda por anúncio público em 2 dias consecutivos, num jornal de circulação nacional, no prazo de 15 dias.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL



9. Que decididas as reclamações ou decorrido o prazo legal para a sua apresentação, a Emissão de Alvará seja condicionada à resolução das questões relacionadas com as infraestruturas.

O Vereador,

(assinatura)

Nuno Pereira Lopes

Assinado por: NUNO FRANCISCO PEREIRA LOPES

DELIBERAÇÃO:

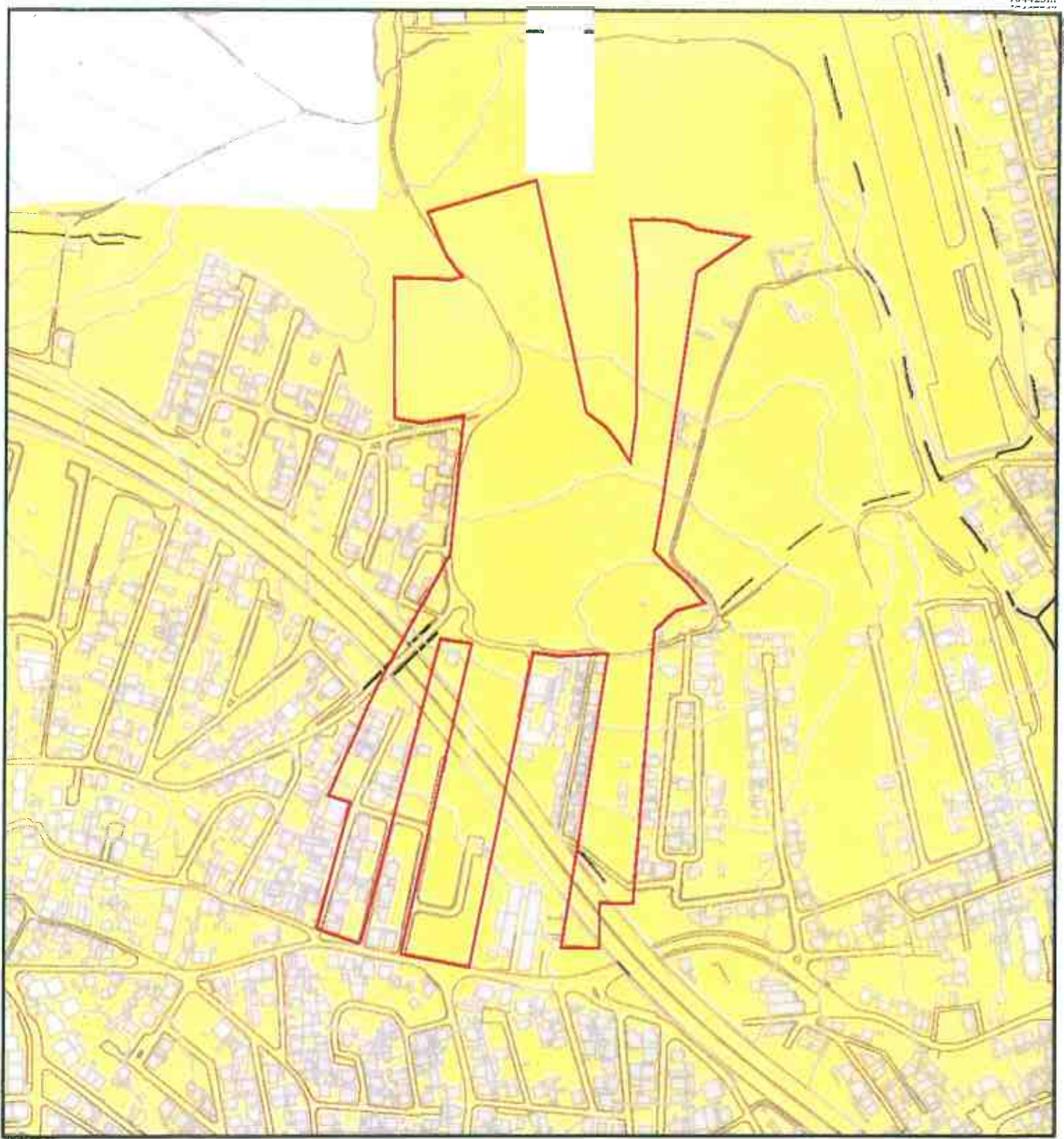
Aprovado por unanimidade:

Câmara Municipal de Cascais

CASCAIS

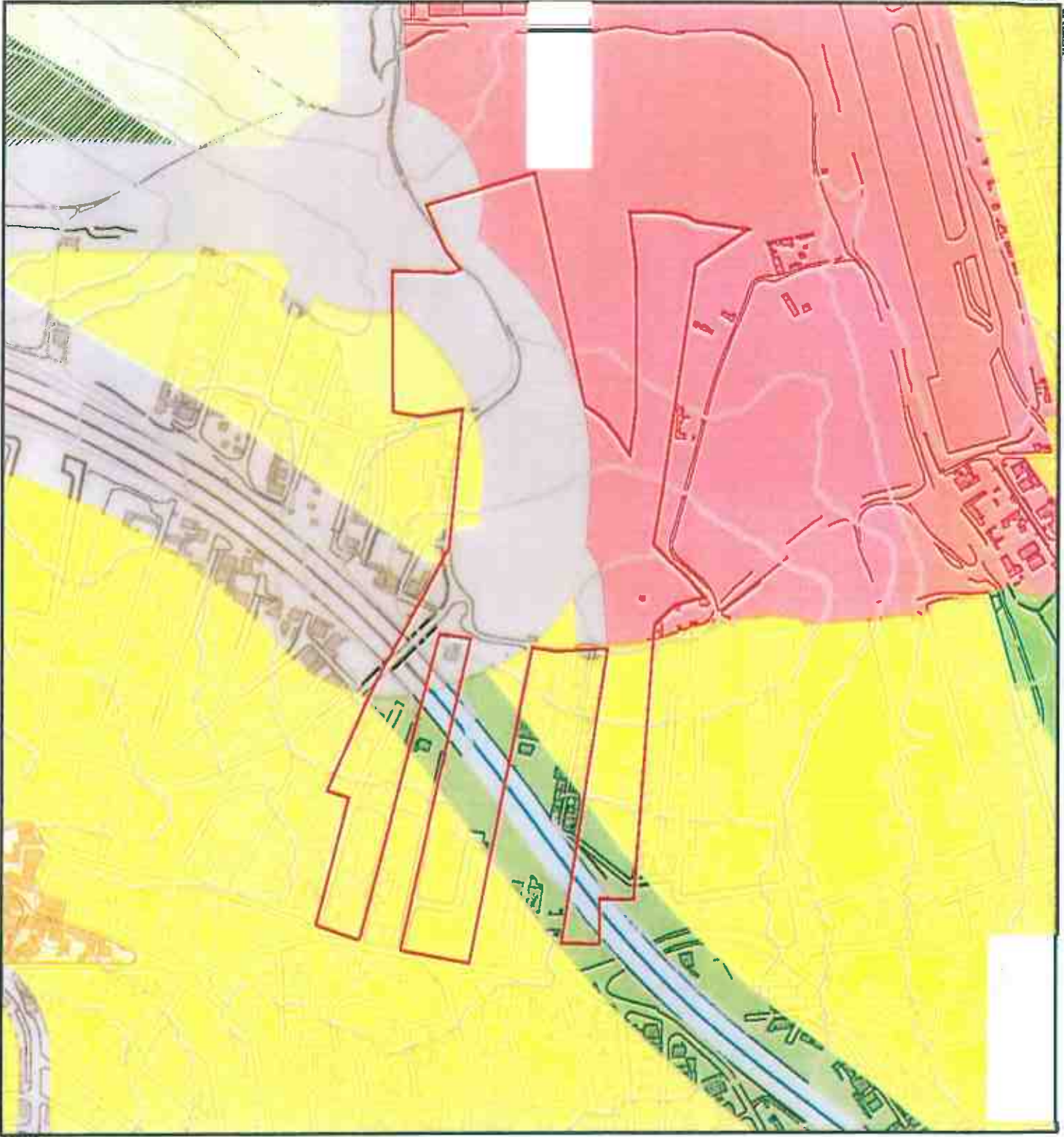
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL



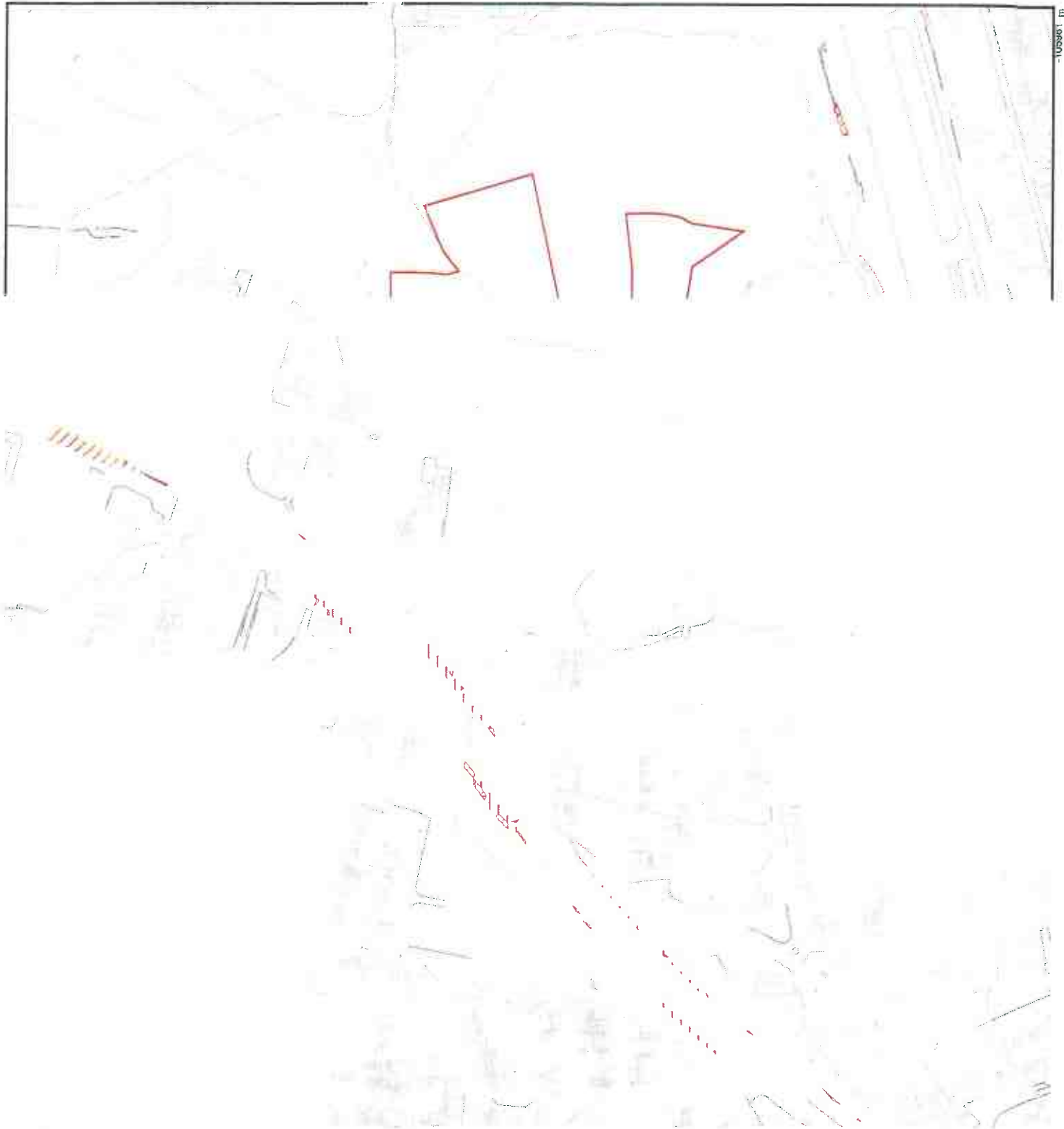
Ordenamento Classificac;ao

—| Ordenamento Classificac;ao - Solo Urbano



Ordenamento Qualificayao

- C::J OrdenamentoQualificayao • EspaooC8nal
- C::J OnlanamentoQualifica,ilo - Elpl19DEatnl6gico
- OnlanamentoQualificayao - Elpl19DNlllnlnfel2
- OnlanamentoQualificayao - E"9QONabnlInfel1
- C::J OrdenamentoQualificayao - E8P890Residenci
- C::J OrdenamentoQualifica,ilo - Elpl19DRe9idandal Hilltorico
- C::J OnlanamentoQualifica,ilo - Elpl19DVerde de Prola;loe Infraenuturu
- [=;J OnlanamentoQualifica,ilo - Elpl19DVerde de P e Cai
- C::J OnlanamentoQualificayao - E8P890Verde de Recl;ilo • ProdU910
- C::J OrdenamentoQualificayao • Espaoo de Infraestrutu,



-105449 m

Ordenamento Suscetibilidade



Limite Vertentes - Grau de Suscetibilidade: Suscetibilidade elevada

Limite Vertentes - Grau de Suscetibilidade: Suscetibilidade moderada



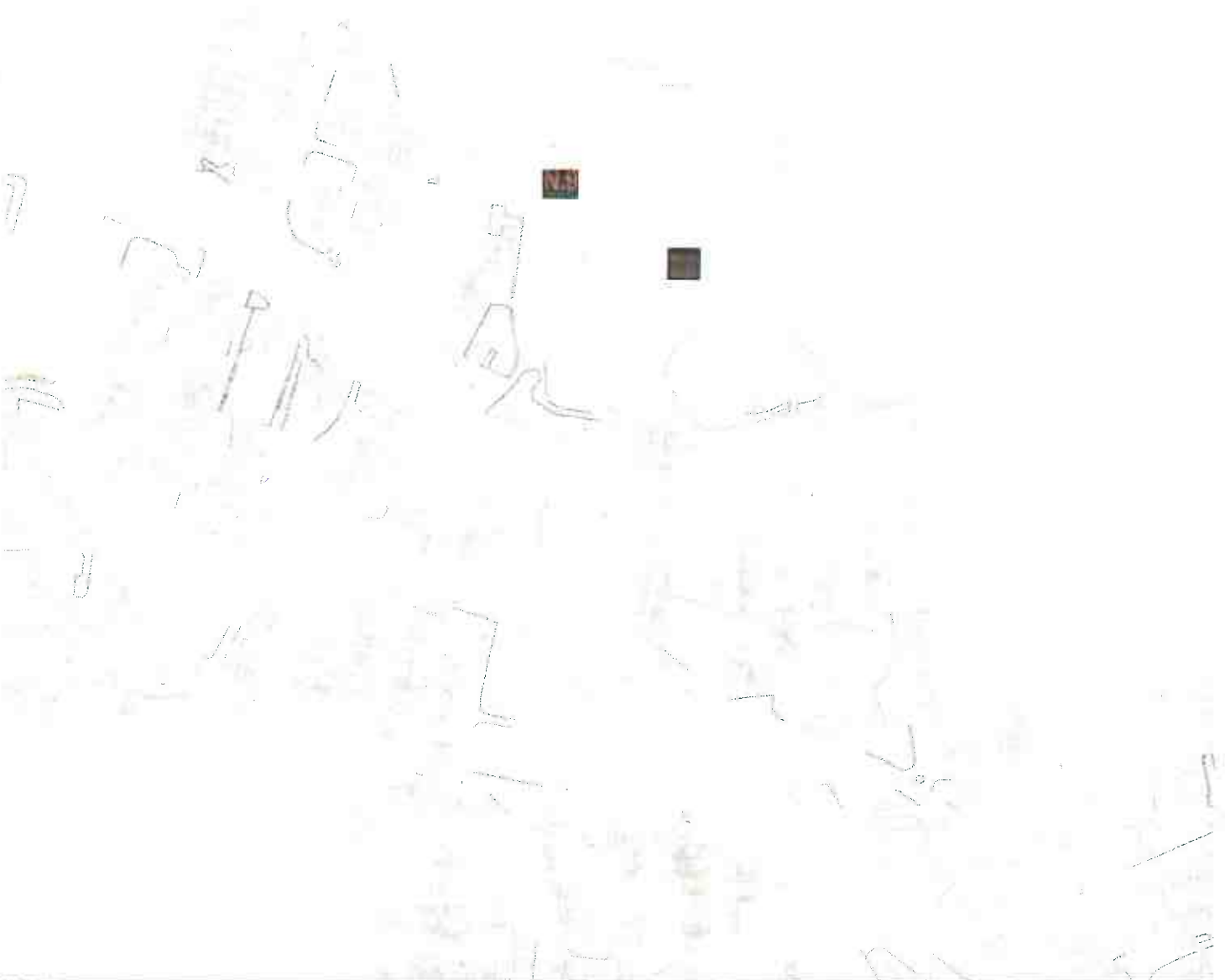
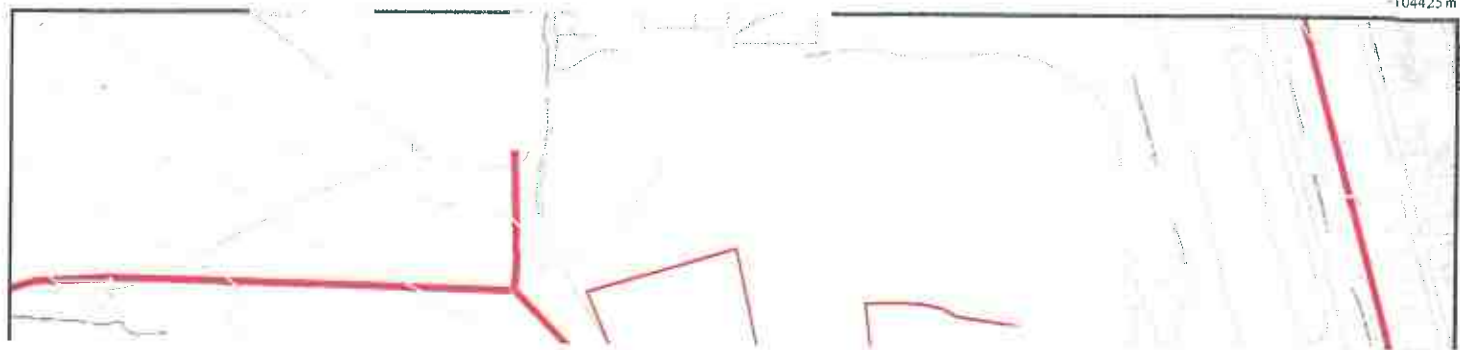
Versao Informatica - Nao substitui consulta aos diplomas publicados Cartografia no sistema de referencia PT-TM06 ETRS89



Escala 1:5000

Folha

Data 25/04/2020



-105449'''

Ordenamen to UOPG



Ordenamento UOPG-UOPG

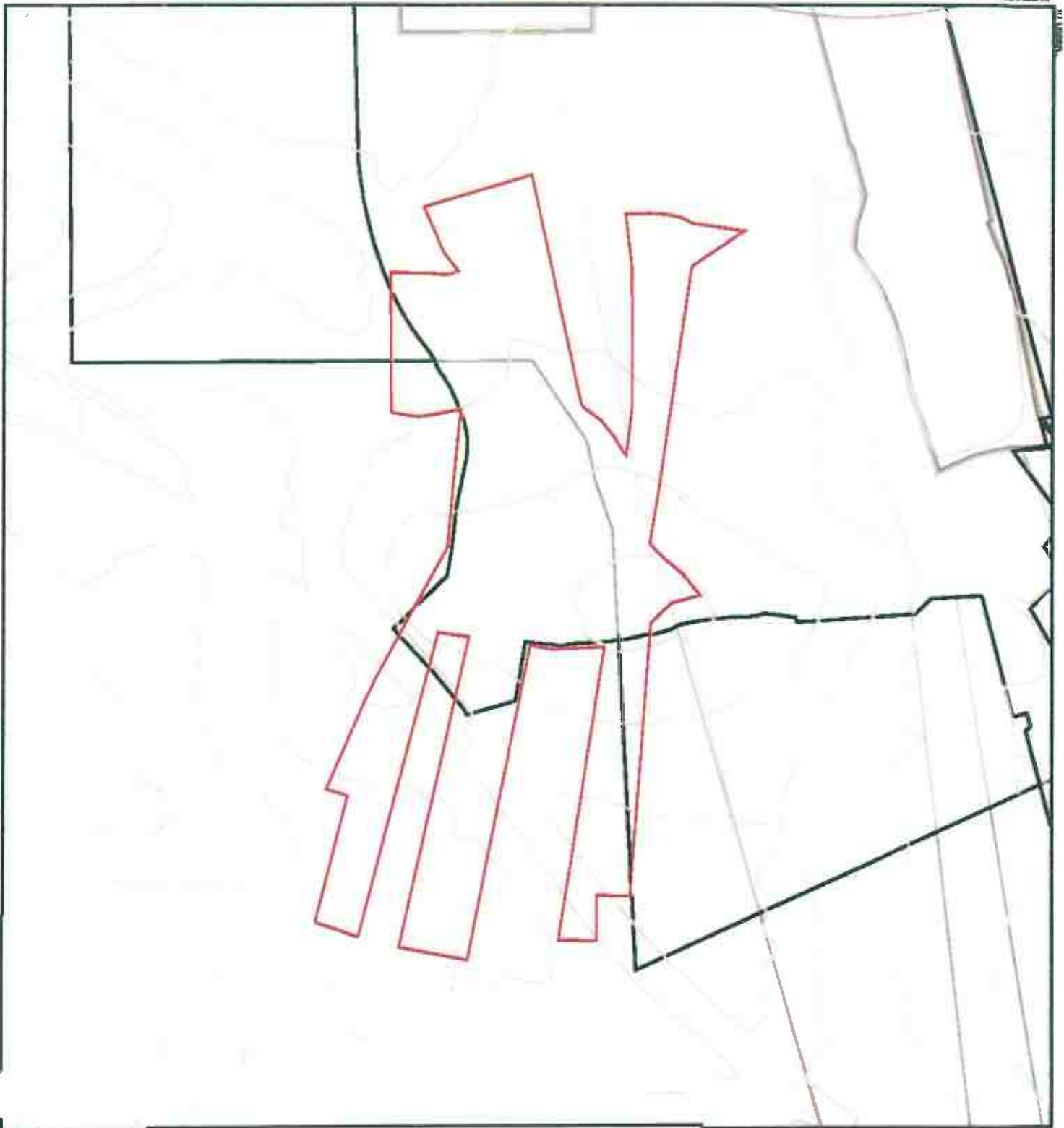


Verseal fod k i i Neq subetw i co nsula, ee d i gmas
o d i ca l p r s i m o s a d e r e r e d i e

Escala 1:5000

Folha

Data 25/04/2020



Ordenamento Aeronautico

- C::J U-AeIIIItamo-Ian11-loge di e DN m
- LI- AeIIIItamo.Zan2-Ar.dlmotor r111ca- d-
- LI- AeIIIItamo.Zan3-Prab191k>di 1-...- llaa dII barda
- U...AeR>CIIImD- ZIIIn4- Prab191k>de...cam- e...-odeava-
- Um18AaR>CIIImD- ZIIIn5- P...910deD...di TIIIGCIIIVIca91M,radioaIarIca m Radm,--
- Um18AaR>CIIImD- ZIIIn1 C.111111OpallIdonaIf
- Um18AaR>CIIImD- ZIIInT- 814)8111cla do InInI,la
- U""8AaR>CIIImD- ZIIIn8- 8-11cle-I mlor
- U""8AaR>CIIImD- ZIIIn1- 8-11clea,nica
- U""8AaR>CIIImD- ZIIIn10- prala;Aode lum#paoolvall de Inlarfan'aim #oai,nnp,de_dIun>n8"8
- C::J U""8AaR>CIIImD- Vadal;ilo
- C::J U""8AaR>CIIImD- ZIIIn#pacI do --,my 1"
- C::J U""8AaR>CIIImD- ZIIIn#pacI do --,my 2"





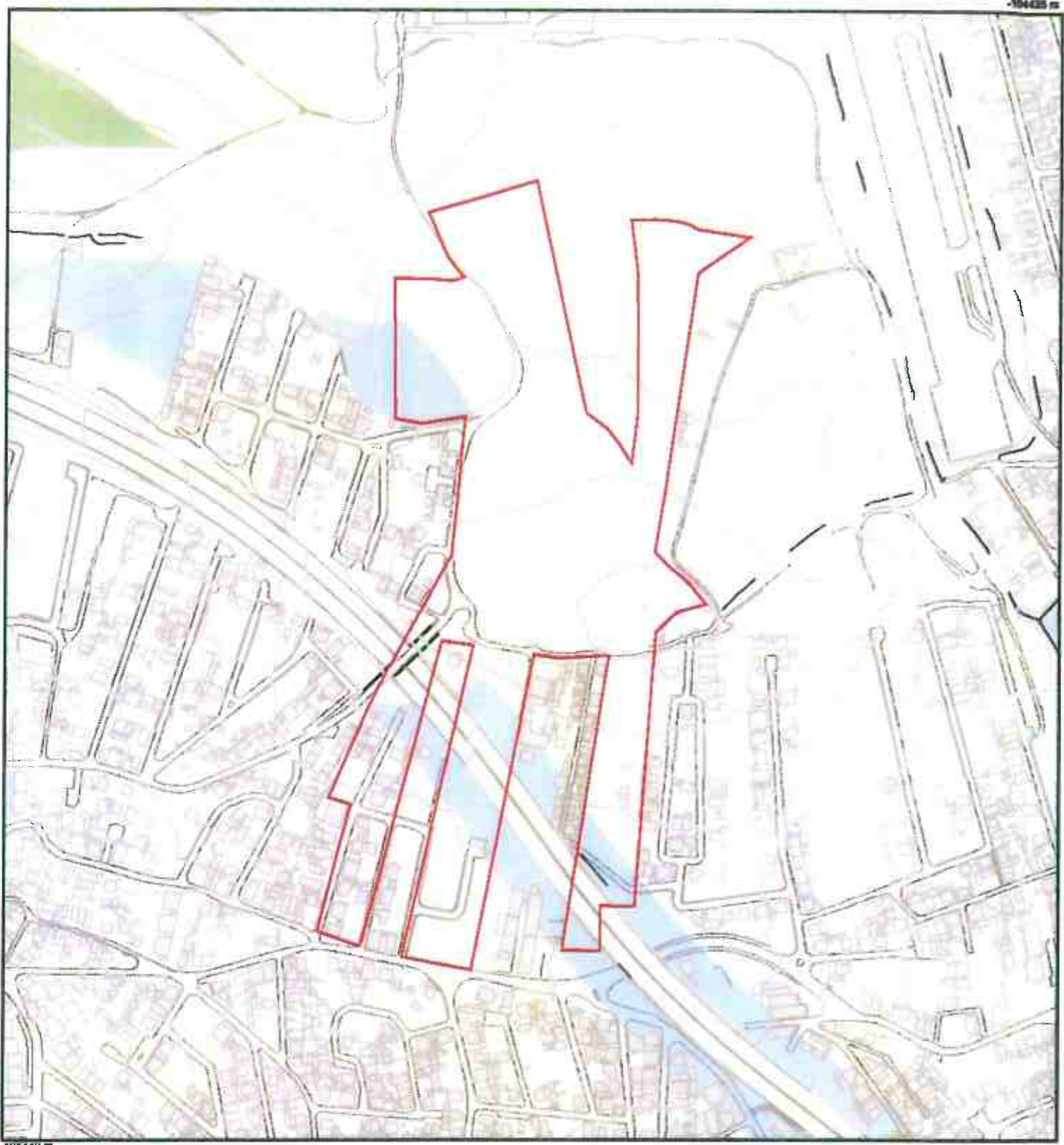
-105449 m

Ordenamento Zonamento Acustico



Ordenamento Zonamento Acustico - Zonas de Conflito





Ordenamento Estrutura Ecológica

- ⋮⋮⋮⋮⋮⋮ Limite Estrutura Municipal - Estrutura Ecológica Fundamental
- ⋮⋮⋮⋮⋮⋮ Limite Estrutura Municipal - Estrutura Ecológica Complementer
- ⋮⋮⋮⋮⋮⋮ Limite Estrutura Municipal - Estrutura Ecológica Urbana



-105449 m

Ordenamento Estrutura Ecológica



Limite Estrutura Metropolitana - Areas Vitais





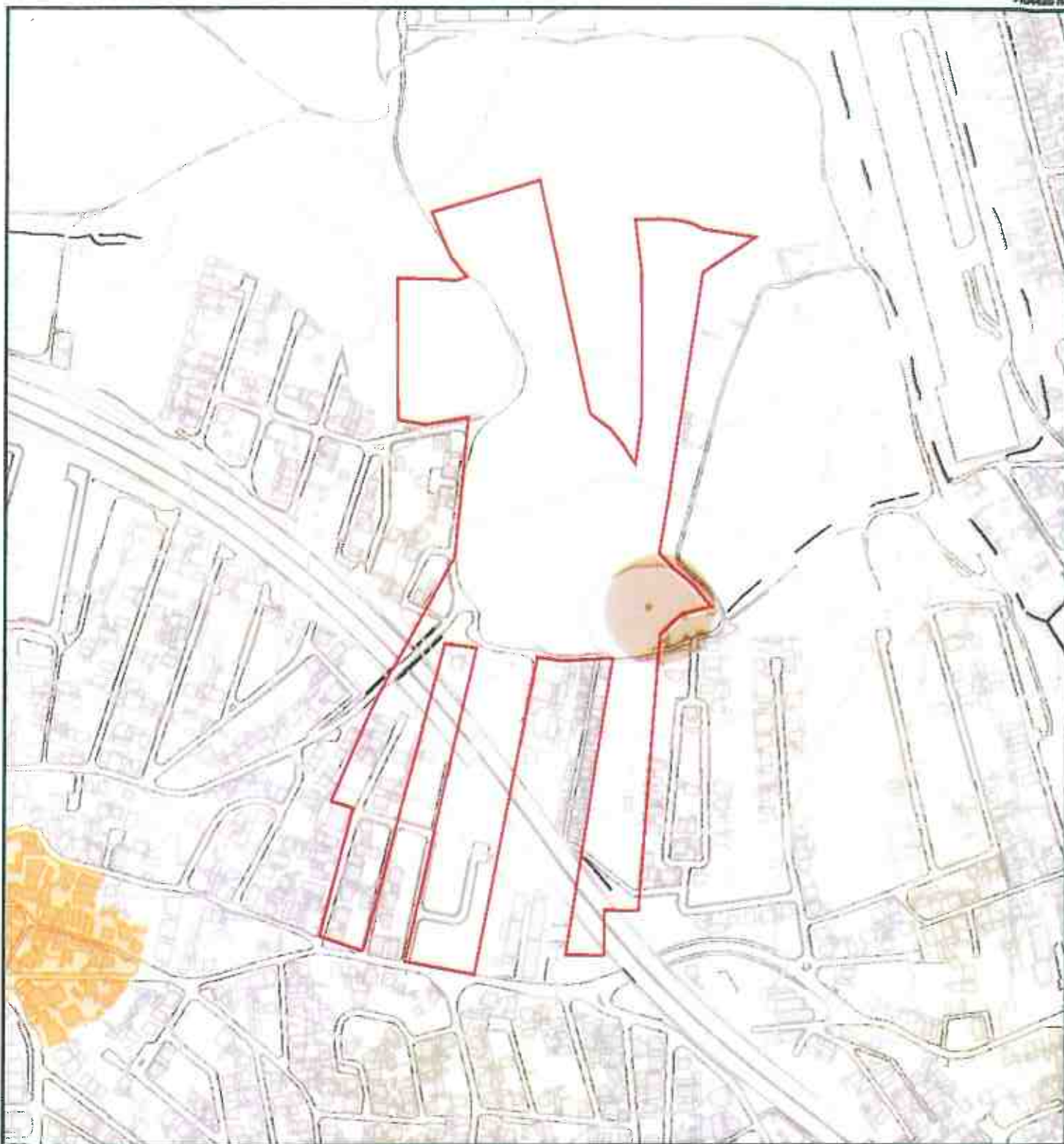
Ordenamento Pianos



Ordenamento Pianos- Plano da Bacia Hidrografica do Tejo

Ordenamento Pianos - PROFAML



Ordenamento Pianos - PROTAML



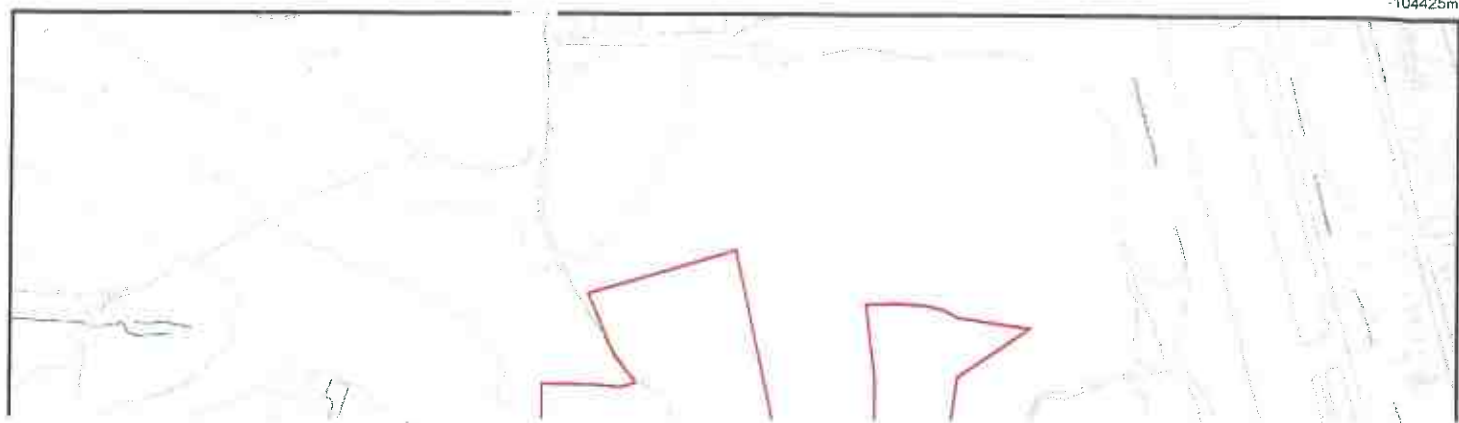
-10550 m

-10548 m

Ordenamento Património Cultural

-  Limite Arqueológico - Património Arqueológico nível 1
-  Limite Arqueológico - Património Arqueológico nível 2

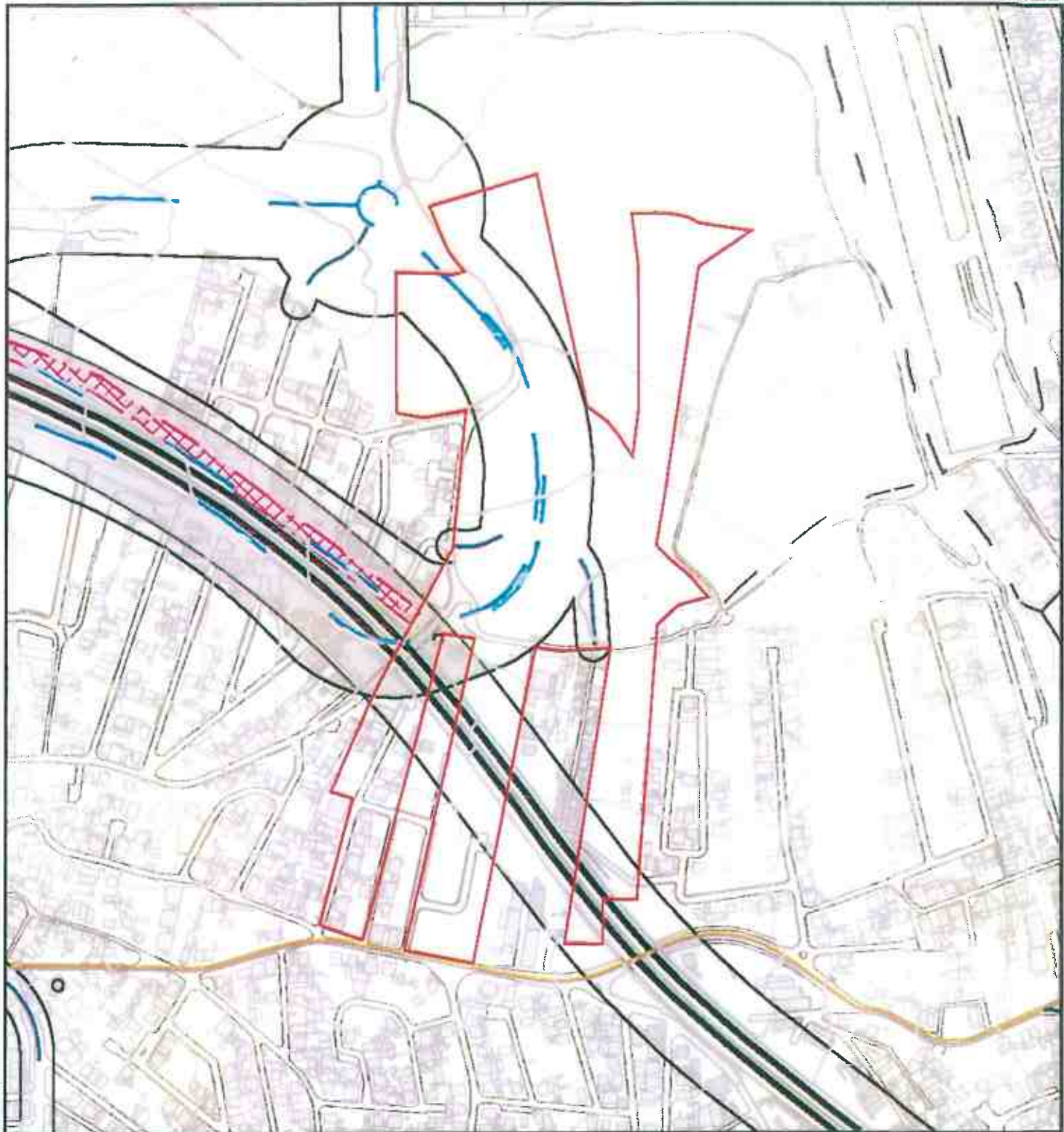




REN - Reserva Ecológica Nacional

REN - Reserva Ecológica Nacional - Areas estrategicas de protecao e recarga de aquiferos





Infraestruturas

- UTIe Rede Eléctrica Nacional - Unhaa po8a de módlas tanslo • 1111 petiva zoiá dap
- UTIe Rede Rodovillria (Haraqula) - Ania da rvidlod • vilaa
- liriia 881 Vidltaa Rldioelétrica - **De i l a r a t r u l l i n** : - **d a r s l i o**
- PosiQlo Rede Rodovillria (Hianuquia) • 0..ig'l'11Qlo da Infraestruturas: Rada rodovillria l upra conoelhia nlvel 1 eicilllllnta
- Poslgllo Rede Rodovillria (Hienirquill) - Daalgnia;lo da Inflaea l r u t u r e : Rada rodovillria l a eel'r r u r a n t a • d e d l 8 1 r t b u l ; l o p r t , • n " 9 1 2 p . g p o s 8
- Poel'8o Rada Rodovillria (Hienirquill) - Daalgnia;lo de Inflaea l r u t u r e : Rada rodovillria de d l B 1 r t b u l ; l o a a a m d m l a n l v e l 2 8 1 1 J a l a n t a
- Poel'8o Rada Rodovillria (Hianuquia) - **Daalg d b f r a u t r u l l j r a** : Rada rodovillria de d l l r t b u l (A o 1 1 1 1 a m d l l r a n l v e l 3 p r o p o s t a
- Pmli;lo Rada Rodovillria (PRN)- Duigna; ID da Infraestruturas l m n h r i o c o m p l a m a n t a r (I C)
- Poel'Qlo Rede Rodovillria (PRN)- Duigna; ID de Infraestruturas: E 8 1 r a d l / C l m i n h o m u n i c i p a l